

X

↓  
JF  
↓

Livro N.º 49

ATA N.º 19/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

No dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordelro, e os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e dezoito minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de oitocentos e cinco mil setecentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente começou por agradecer a presença dos Senhores Vereadores na Vindouro 2022, destacando que a edição dos 20 anos da Vindouro nos dignificou e orgulhou, tendo em conta o número recorde de participantes, oitenta produtores de vinho, bem como a presença do Senhor Presidente da República, que não é normal participar na abertura deste tipo de eventos, o que coloca a Vindouro e o concelho de S. João da Pesqueira numa posição de destaque, contribuindo para o engrandecimento do evento e afirmação no território.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou o Senhor Presidente sobre o custo total da Vindouro 2022, tendo em conta os valores alocados à rubrica da Vindouro e fora dela.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que a Vindouro teve um custo total de 296.600,00 euros, sem prejuízo de outros pequenos custos indiretos.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral entende tratar-se de um montante elevado, salientando que a maioria deve ter prioridades, até porque, face à situação atual, com o custo dos bens essenciais a aumentar, as famílias precisam de apoio, nomeadamente para os dispêndios relacionadas com o início das aulas, entendendo que há um desinvestimento no apoio para a aquisição de livros e material escolar.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que o valor despendido com a organização da Vindouro é alto, mas os resultados alcançados justificam esse investimento e que pode vir a ser mais alto no futuro se os resultados assim o justificarem. No que se refere ao apoio às famílias, frisou não ser verdade aquilo que o Senhor Vereador refere, lembrando que, atualmente, o município disponibiliza apoios como nunca existiram. Referiu que os apoios às famílias não podem ser vistos apenas pelos vales para aquisição de livros e material escolar, realçando os apoios à natalidade, transportes, refeições, centro de explicações, computadores oferecidos aos alunos, bolsas de apoio social e de mérito, comparticipação das viagens de estudo, apoio às escolas, entre muitos outros.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que os executivos de que fez parte tiveram sempre um enfoque muito grande na educação, estabelecendo importantes apoios às famílias e educação.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**285/CM/2022 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 18/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2022, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

**100.10.400. - REGULAMENTO MUNICIPAL:-**

**286/CM/2022 - ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO REGULAMENTAR:-**

O Senhor Presidente, apresentou a seguinte proposta relativamente ao início do procedimento regulamentar relativo à elaboração do Regulamento de Distinções Honoríficas:

“Considerando que:

1. São atribuições do Município de S. João da Pesqueira, entre outras, a prossecução do bem comum e o dever de incentivar, divulgar e reconhecer o trabalho e os feitos das pessoas ou instituições que se destacam e destacaram na sua comunidade em diversas áreas de atuação. O justo reconhecimento público que a atribuição de uma distinção honorífica atribuí ao homenageado considera valores determinantes para a sociedade e constitui um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e a excedam;

2. É um facto inolvidável e inquestionável que o Município de S. João da Pesqueira tem uma história rica e repassada de valores históricos e culturais desde tempos imemoriais até à modernidade de que todos nos devemos orgulhar, sendo o concelho com o foral mais antigo de Portugal, o detentor da maior área classificada como património mundial da humanidade e um concelho com uma importância fulcral na história e economia da região do Douro;

3. Para esse desiderato contribuíram e contribuem muitos cidadãos e instituições, merecendo por isso ser devidamente reconhecidos através da realização de cerimónias públicas e solenes que manifestem um agradecimento digno e elevado;

4. Deverá, também, valorizar-se a dedicação e profissionalismo dos funcionários e colaboradores do Município que, no exercício da sua atividade e no desempenho da sua missão, se tenham distinguido exemplarmente pela competência profissional, dedicação, lealdade, zelo, rigor, capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

5. Por outro lado, há inúmeros municípios que há várias décadas têm regulamentos com os propósitos aqui referidos, sendo que, em S. João da Pesqueira, nunca tal se verificou, sendo importante, face às razões referidas, alterar esse paradigma.

Assim, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento das distinções honoríficas, profissionais, da chave de honra e as insígnias a atribuir pelo Município de S. João da Pesqueira.

Podem constituir-se como interessados, através de formulário próprio disponibilizado para o efeito, todos aqueles que pretendam apresentar os seus contributos para elaboração do referido regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do início do procedimento.

Por fim, a publicitação da iniciativa procedimental deverá ser efetuada no site do município e através de Edital.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento das distinções honoríficas, profissionais, da chave de honra e as insígnias a atribuir pelo Município de S. João da Pesqueira, bem como a forma e prazo para a constituição de interessados nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### **150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

#### **287/CM/2022 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 49 E 50 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de

X  
A  
Q.  
EF

setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 49 e 50. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa. \_\_\_\_\_

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma. \_\_\_\_\_

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar. \_\_\_\_\_

#### **REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DAS BATEIRAS:-**

#### **288/CM/2022 – 3.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:-**

Foi presente um pedido do adjudicatário de prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 80 dias. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes realçou que é já o terceiro pedido de prorrogação, entendendo que o mesmo não se justifica, tendo em consideração a justificação apresentada e que a obra leva cerca de um ano de atraso. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que a questão que fundamenta o pedido de prorrogação do prazo está relacionada com um poste que estava previsto desde o início, situação que na sua opinião não é justificativa de mais uma prorrogação porque deveria ter sido acautelada em tempo devido e, ainda mais, tendo o município uma equipa de fiscalização a acompanhar a empreitada. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, concordou que a empreitada já vai com algum atraso, salientando que, estando a obra praticamente concluída, qualquer processo de rescisão do contrato só iria atrasar ainda mais a mesma. Referiu, no entanto, que, após conclusão da empreitada, caso haja lugar a aplicação de penalidades devido a algum incumprimento contratual, essa situação será tida em consideração para acautelar devidamente os interesses do município. \_\_\_\_\_

Atento o parecer da entidade fiscalizadora e a informação 2023/CM/DPOAU, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores

Vereadores José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 80 dias. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, justificaram o voto contra face ao por estes referido anteriormente. \_\_\_\_\_

**PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA À PORTUGUESA E CUBOS DE GRANITO EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**289/CM/2022 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-** N.º 1/2022 de Progresso & Unipessoal, Lda., respetivamente no valor de 32.500,00€, sem IVA. \_\_\_\_\_  
Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1981/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**CONSTRUÇÃO DA PORT WINE SQUARE EM ERVEDOSA DO DOURO:-**

**290/CM/2022 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-** N.º 8/2022 de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda. respetivamente no valor de 41.046,54€, sem IVA. \_\_\_\_\_  
Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2026/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**350.10.001. - ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-**

**291/CM/2022 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 49 E 50 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 49 e 50. \_\_\_\_\_

Presentes as referidas propostas de alteração Orçamental e colocadas à votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 287/CM/2022. \_\_\_\_\_

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA, POR LOTES - LOTE 2 - ZONA BALNEAR:-**

**292/CM/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E CONFIRMAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:-**

Foi presente a informação 1922/2022/DPOAU, propondo a adjudicação, aprovação da respetiva minuta de contrato e Gestor de Contrato Hugo Tiago Carolo Fonseca, \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, \_\_\_\_\_

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE FLUVIAL DA FERRADOSA, POR LOTES - LOTE 1 - ARRANJO PAISAGÍSTICO:-**

**293/CM/2022 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E CONFIRMAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:-**

Foi presente a informação 1965/2022/DPOAU, propondo a aprovação do relatório preliminar e final, adjudicação, aprovação da minuta de contrato e Gestor de Contrato Hugo Tiago Carolo Fonseca, \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, \_\_\_\_\_

**350.10.505. - CAUÇÃO, PROCESSAMENTO DE:-**

**PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS EM BETUMINOSO NO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**294/CM/2022 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA - APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA REALIZADA E PROPOSTA DE DECISÃO:-**

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo sobre o pedido de liberação parcial de garantia, formulado pelo empreiteiro ao abrigo do artigo 295.º do CCP, apresentação do auto de vistoria realizada e proposta de decisão, \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1806/2022/DPOAU, \_\_\_\_\_

**PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS EM BETUMINOSO NO CONCELHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - TRABALHOS COMPLEMENTARES:-**

**295/CM/2022 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA - APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA REALIZADA E PROPOSTA DE DECISÃO:-**

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo sobre o pedido de liberação parcial de garantia, formulado pelo Dono da Obra ao abrigo do artigo 295.º do CCP, apresentação do auto de vistoria, \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1810/2022/DPOAU, \_\_\_\_\_

**CONSTRUÇÃO DE ETAR DE ÔLAS E ACESSOS:-**

X  
J  
Q.  
OF

**296/CM/2022 - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA - APRESENTAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA REALIZADA E PROPOSTA DE DECISÃO:-**

Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo sobre o pedido de liberação parcial de garantia, formulado pelo empreiteiro ao abrigo do artigo 295.º do CCP, apresentação do auto de vistoria realizada e proposta de decisão.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1803/2022/DPOAU.

**450.10.201. - LICENCIAMENTOS OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:-**

**297/CM/2022** - N.º 298/21, de Guiavector - Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Requer alteração da operação de loteamento especificações da operação de loteamento no que se refere ao número de pisos, área de construção e volumetria das edificações previstas para os lotes em causa 5 lotes.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2014/2022/DPOAU.

**450.10.204. - LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-**

**298/CM/2022** - N.º 19/22, de Quinta de Ventozelo - Sociedade Agrícola e Comercial, S.A., na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1964/CM/2022.

**299/CM/2022** - N.º 8/22, de Feliciano dos Santos Brites, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de um edifício.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1992/CM/2022.

**300/CM/2022** - N.º 122/22, de Associação de Festividades e Promoção das Tradições de Castanheiro do Sul, na freguesia de Castanheiro do Sul. Apresenta projeto de arquitetura para Reconstrução e adaptação de um imóvel a Centro de Atividades Culturais e Museu de Azeite.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1993/CM/2022.

**301/CM/2022** - N.º 178/20, de Paulo Jorge Costa Felisberto, na freguesia de Soutelo do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo o indeferimento do licenciamento.

Deliberado, por unanimidade, indeferir o licenciamento, de acordo e nos termos da informação 1943/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**450.30.003. - CERTIDÃO DE LICENÇA, EMISSÃO DE:-**

**302/CM/2022 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Amélia da Conceição Augusto, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à compropriedade do terreno rústico, sito no lugar e "Estrada ou Carrapiço", na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 718.º \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1905/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**500.10.001.01 - AUDITORIA CONTABILÍSTICA:-**

**303/CM/2022 - INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2022:-**

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), foi presente a informação do Auditor Externo, referente ao 1.º Semestre de 2022, ficando arquivado junto à pasta anexa ao livro de atas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em relação à informação do Auditor Externo, referente ao 1.º Semestre de 2022, deu nota do cumprimento, por parte do município, de todos os indicadores relevantes, salientando que a observação feita em relação ao reconhecimento de todos os bens do domínio público é comum a todos os municípios e vem sendo realçada desde que existe auditor externo neste município. Por outro lado, em relação à contabilidade de gestão, o município, apesar de ter já trabalho feito nesse domínio, nomeadamente nos serviços de armazéns e viaturas e no serviço de águas, saneamento e resíduos sólidos, está a preparar-se para, no início do próximo ano, implementar, de uma forma mais transversal e em consonância com as normas de contabilidade, a contabilidade de gestão por forma a apresentar no relatório de contas de 2024 os resultados por determinados centro de custo. \_\_\_\_\_

Em suma, destacou que os resultados estão em linha de conta com o esperado e o auditor salientou, inclusive, a boa performance financeira do município. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em face das informações constantes do relatório apresentado, salientou que é evidente o crescimento da despesa com Recursos Humanos e o aumento de dívida do município no último ano. \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente, em resposta, referiu que é normal haver mais despesa com recursos humanos quando o município tem mais competências do que aquelas que tinha anteriormente. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

**850.10.002.01. - APOIO A ASSOCIAÇÕES (CANDIDATURAS, DECISÃO E EXECUÇÃO):-**

**304/CM/2022 - EXTINÇÃO DA PROMOPESQUEIRA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E TURÍSTICO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

O Senhor Presidente, tendo em consideração que o imóvel onde está funcionar a Escola Profissional já é novamente propriedade do município, não tendo a Promopesqueira - Associação para o Desenvolvimento Local e Turístico de São João da Pesqueira dívidas (passivo) nem ativos imobiliários, e, por isso, tendo-se esgotado a razão de existir desta associação, é de todo pertinente obter autorização para proceder à extinção da mesma. Assim, nos termos do disposto no artigo XXVII dos Estatutos da referida associação, na dissolução observar-se-ão as leis gerais em vigor e as deliberações da assembleia geral. Tendo em consideração que, atendendo ao estabelecido no artigo 53.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo municipal, sob proposta do respetivo executivo municipal, deliberar relativamente à participação do Município na constituição da associação de direito privado, compete, também, ao órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a dissolução da associação. \_\_\_\_\_

Neste sentido, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal submetesse à análise e deliberação da Assembleia Municipal a presente proposta de autorização para a dissolução da Promopesqueira - Associação para o Desenvolvimento Local e Turístico de São João da Pesqueira. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que a Promopesqueira surgiu num determinado contexto, sendo que, neste momento, não se verifica a necessidade da sua existência, concordando, por isso, com a sua extinção. \_\_\_\_\_

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à análise e deliberação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**305/CM/2022 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEREGRINAR É O LEMA:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 252.00 € (duzentos e cinquenta e dois euros), à Associação Cultural Peregrinar é Lema, para apoio à participação no âmbito

X  
J  
OF

da Vindouro/2022, nomeadamente no que se refere à confeção de refeições para as equipas de trabalho do município. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**

**306/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. \_\_\_\_\_

O Presidente,  
Os Vereadores,  
O Secretário,

